



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00940/2026-63

Relator(a): Cons. Fabiana Costa Oliveira Barreto

Requerente: Daniel Henrique Queiroz de Azevedo

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Pedido de desconstituição dos efeitos do art. 19, da Resolução nº 003/2026-CPJ, que estendeu a 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis do Distrito de Icoaraci a atribuição de atuar em processos criminais contra crianças e adolescentes. Pedido de liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: Após o voto da Relatora, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento de Controle Administrativo e prejudicado o exame do pedido de tutela de urgência, pediu vista o Conselheiro Carl Smith. Anteciparam seus votos, acompanhando a Relatora, os Conselheiros José de Lima, Edvaldo Nilo, Alexandre Magno e Clementino Rodrigues. Aguardam os demais.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta